

Identificação do Local: Prédio 38 - Laboratório de Irradiação Gama (LIG) - Núcleo do Laboratório de Irradiação Gama (NUCLIG)
Identificação da(s) atividade(s): Supervisão técnica do LIG Atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

### **PORTARIA Nº 062, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01344.000882/2020-37, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA**, matrícula CNEN 06113-5, matrícula SIAPE 0066963-0, Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

## **ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

### **PORTARIA Nº 042, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Designa os servidores relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação relativa a prestação de serviços para implantação de plataforma de ensino à distância.

**A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno da CNEN, aprovado pelo Senhor Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, através da Portaria nº 305, de 26/04/2010, publicada na seção 1, páginas 5 a 9 do Diário Oficial